

# 11 DE FEVEREIRO DE 2021 – XXXI – Nº 027 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

11 de fevereiro de 2021

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 042/2021 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** os termos dos laudos periciais e pareceres técnicos cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

### RESOLVE:

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde),** nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	CAROLINE FELICIANO BRITO DOS SANTOS	91.255-3	Médico	Médio	879/2020	03.11.2020
02	HUILA MOURA ROCHA MARQUES	91.255-1	Médico	Médio	879/2020	27.10.2020
03	RAYANNE INGRID MEDEIROS DE ABREU	91.255-2	Médico	Médio	879/2020	05.11.2020

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de janeiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

## Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

(Republicada por Incorreção na Original)

### PORTARIA Nº 089/2021 -SEGEP

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº 014/2021 – Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do(a) Ex – servidor(a) abaixo:

Nº Processo	Nome da Ex – Servidora	M Matrícula	Secretaria de Origem
4210970222020	LUCIENE MARIA DAS NEVES MEIRELES DE VASCONCELOS	16.198-5	Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação  
Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 090/2021 -SEGEP

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Progressão Horizontal por Desempenho**, adotando integralmente os fundamentos conforme despachos da – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 11.01.2021 do(a)s servidor(a)s abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
4210952862020	GIANE VIANA DE OLIVEIRA SILVA	18.489-6	Municipal de Educação
4210744382020	MARIA JOSÉ BRITO DO NASCIMENTO	18.878-6	Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 091/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, a servidora relacionada abaixo, no período especificado:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Decênio</b>	<b>Período de gozo</b>
43295985402020	FLÁVIA RORIS TEMPORAL	13.612-3	Municipal de Saúde	2005/2015	02.01.2021 a 31.01.2021

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2021

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**ERRATA**

Na portaria de nº 047/2021, datada de 21.01.2021, publicada no D.O nº 013 de 22.01.2021, que concedeu licença prêmio ao servidor **LAMARTINE MENEZES MELO mat.06.762-8**.

**Onde se lê: Decênio 1983/1993**

**Leia-se: Decênio 2003/2013**

Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA Nº 032 de 10 de fevereiro de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Retificar** a portaria nº 75/2004, editada em 27/07/2004, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 01/12/2003 a RISONEIDE ROSA DE LIMA, beneficiária do ex-servidor JOSÉ HENRIQUE CÂNCIO DE FRANÇA, matrícula nº 15.168-8, falecido em 01/12/2003, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/88, na redação da EC 20/98.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2003.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**PORTARIA Nº 001/2021 – SMDET**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 38/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (COMAB) é funcionalmente vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme art. 17 da mencionada Lei Complementar;

**CONSIDERANDO** a nomeação do novo Presidente da COMAB, por meio do Ato nº 0107/2021, publicado no Diário Oficial em 05 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a exigência realizada pelo Banco do Brasil, no sentido de que seja providenciada a formal indicação dos novos representantes da COMAB autorizados a praticar os atos relacionados à abertura e movimentação de contas de titularidade da citada Companhia Municipal junto ao Banco, em razão da nomeação do novo Presidente da COMAB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os servidores abaixo indicados, representantes da **COMAB**, ficam autorizados a praticar, junto ao Banco do Brasil, os atos enumerados no parágrafo segundo, relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao **CNPJ 18.533.492/0001-46**, de titularidade da citada Companhia

Municipal (conta corrente 48381-8, agência 1837-6).

DENIS OLIVEIRA SILVA

CPF – 782.097.734-53

CARGO – PRESIDENTE

TIPO DE VÍNCULO: Servidor Comissionado

**CINTHIA LINS DO CARMO**

CPF – 032.064.584-39

CARGO – COORDENADOR RESPONDENDO POR GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TIPO DE VÍNCULO: Servidor Comissionado

**Parágrafo primeiro.** Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois, tanto em cheques como em operações on line, conforme determinado pelo Regimento Interno da COMAB, instituído por meio do Decreto nº 80/2014.

**Parágrafo segundo.** São os seguintes os poderes conferidos aos representantes da COMAB, indicados no caput:

- Emitir cheques;
- Requisitar talonários de cheques;
- Solicitar saldos e extratos;
- Endossar cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Sustar ou contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos e transferências;
- Autorizar débitos em conta relativos às operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Abrir contas depósitos;
- Administrar o sistema de autoatendimento do setor público;
- Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Liberar arquivos de pagamento do gerenciamento financeiro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO SALES LAGES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021.2021.DISP.006.SMS.CPL2**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em GESTÃO E OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA INTEGRADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, GESTÃO DE ESTOQUES, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA REVERSA DE BENS E MATERIAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, EM CARÁTER EMERGENCIAL. **VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, Lei Federal N.º 8.666/93. Termos do Parecer nº 020/2021 – ASJUR/SMS. EMPRESA CONTRATADA: **JEOVÁ JIREH TRANSPORTE BR LTDA – ZAMED LOGÍSTICA**. CNPJ Nº 20.209.036/0001-97. Valor Total da Contratação: R\$ 2.199.197,05 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos). Jaboaão dos Guararapes, 08 de fevereiro de 2021. **Zelma de Fátima Chaves Pessôa**. Secretária Municipal de Saúde. *(Republicado por incorreção)*.

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 022.2021.PE.014.SME.CPL6. Pregão Eletrônico 014/2021. Natureza do Objeto: SERVIÇO. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos sem layout (impressão, separação e entrega de material gráfico), Rede Municipal de Educação do Jaboaão dos Guararapes. Valor Máximo Aceitável: R\$ 559.837,53 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 25/02/2021 às 10:00. Abertura das Propostas: 25/02/2021 às 10:00. Início da disputa: 25/02/2021 às 10:00. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Demais informações pelo email: [CPL6.JABOATAO@GMAIL.COM](mailto:CPL6.JABOATAO@GMAIL.COM) e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboaão dos Guararapes, 10 de Fevereiro de 2021. CPL 6. Flaviane Ribeiro Queiroz.

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCESSO Nº**

020.2021.DISP.005.SMS.CPL4. NATUREZA DO OBJETO: Fornecimento. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados para atender a demanda social de usuária da Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes em caráter emergencial. Termos do Parecer Jurídico nº 022/2021 – ASSEJUR/SMS. Contratada: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF 08.958.628/0001-06. Valor total da Contratação: R\$ 25.629,66 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 03 de fevereiro de 2021.

Zelma de Fatima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

---